

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0007-DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO
0022/2018**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL HORTOLÂNDIA
LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018.34.600159PA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL:0007/2018
CONTRATO Nº: 0022/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº **0007/2019 de renovação ao CONTRATO Nº
0022/2018 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA e a empresa CENTRO
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL HORTOLÂNDIA LTDA**, para
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) para os veículos
do **Hortoprev**.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Loteamento Remanso Campineiro, CEP:13.184-310, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: n.º. 14.273.183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o n.º. 056.343.648-41, residente e domiciliado nesta cidade e seu Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.870.363-6 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 127.879.588-00, residente e domiciliado nesta cidade ora denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa: **CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL HORTOLÂNDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Anhanguera, nº 150, na cidade de Hortolândia, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.621.147/000112, neste ato representado pelo sócio, Sr.ª **GUILHERME PASSARELA BRAGA**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº.45.417.971-6 SP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 342.466.898-23 ora denominados simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e pactuado, o aditamento do contrato de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) POR DEMANDA, PARA VEÍCULOS OFICIAL DO HORTOPREV**" firmado em 24 de agosto de 2018, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de 24 de agosto de 2019 a 24 de agosto de 2020, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Conforme Carta de interesse de renovação ao contrato, constante no processo administrativo nº **2018.34.600159PA Volume II, na página nº222**, o **CONTRATADO** aplicará o reajuste anual da tabela do IPCA.

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 13.380,00** (Treze Mil, Trezentos e Oitenta Reais), conforme condições constantes da Proposta Comercial da **CONTRATADA**, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição Resumida	Unidade	Preços		
			Quantidade	Preço por Litro	Preço Total
01	GASOLINA	LITROS	2.000	R\$4,09	R\$8.180,00
02	ÁLCOOL	LITROS	2.000	R\$2,60	R\$5.200,00
VALOR GLOBAL:					RS13.380,00

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

Pelo fornecimento integral do (s) objeto (s) descrito (s) na cláusula II, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA** a importância máxima de **R\$ 4,09** (Quatro Reais e Nove Centavos) **para GASOLINA** e **R\$ 2,60** (Dois Reais e Sessenta Centavos) **para ETANOL**. Uma vez verificado que o preço do combustível na bomba estiver acima dos valores **FIXADOS**, a **CONTRATADA** se compromete a manter o preço **FIXADO no Contrato** e quando o preço do combustível na bomba estiver abaixo, também permanece o valor **FIXADO** no presente contrato. A quantidade anual estimada de combustível é de **2000 Litros para cada tipo de combustível**, quantidade está que **NÃO** poderá ser ultrapassado durante a vigência do Contrato. O valor global total estimado em **12 meses** de **R\$13.380,00** (Treze Mil e trezentos e Oitenta Reais), efetivando-se em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados a data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** em fornecer **COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) POR DEMANDA, PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO HORTOPREV**, conforme especificações do anexo I - "**TERMO DE REFERÊNCIA**", ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato

original, inclusive quanto à remuneração da **CONTRATADA** e à dotação orçamentária nº **03.01.01-09.122.0103-2080-3.3.90.30.01** ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

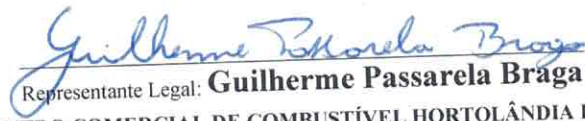
Hortolândia, 24 de agosto de 2019.



Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH



Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH



Representante Legal: **Guilherme Passarela Braga**
CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL HORTOLÂNDIA LTDA,